LEI Nº 4.996, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Mariene Madeira
Aux. Administrativo
Mat.: 2717

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 06 / 10 / 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º e § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas no orçamento fiscal e da seguridade vigente, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias no valor de R$ 374.000.000,00 (trezentos e setenta e quatro milhões de reais), conforme programação discriminada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior far-se-á através de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e/ou do excesso de arrecadação apurado no exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 30 de setembro de 2021.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal